

PENSÃO POR MORTE

PORTARIA nº 00034/2017

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, uso pleno de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de Julho de 2005, combinado com artigo 29 da Lei Municipal nº 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011 Regime Próprio de Previdência Social do Município de Feira Nova

Resolve

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a contar de **10 DE JANEIRO DE 2017** para o(a) Sr(a). **KÉTIMA NAYANE BEZERRA RODRIGUES ARRUDA** portador (a) do RG 8.755.133 SDS/PE e CPF 101.027.454-63, Esposa e beneficiário(as) do(a) ex-servidor(a) Sr(a). **TIAGO FERNANDES ARRUDA**, portador(a) do RG 6.431.930, SDS-PE e CPF 055.983.144-79, **EFETIVO** no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** matrícula funcional nº 1150-1, falecido(a) em **14 DE DEZEMBRO DE 2016**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do **art. 40, § 7º inciso II da Constituição Federal de 88, com redação determinada pela EC 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c o art. 8º inciso I, art. 29 inciso II, art. 30 inciso I da Lei municipal nº 498 de 14 de Dezembro de 2011** a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **10 de Janeiro de 2017**, revogada as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Feira Nova, 28 de Junho de 2017.

Adriana Patrícia Vieira Costa
Adriana Patrícia Vieira Costa
Gerente de Previdência